



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N° 469 / 2022

Ao
Exmo. Sr. Vereador
WALTECY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

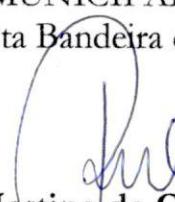
Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado, com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO** ao Exmo. Prefeito Dr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, com a solicitação de que institua, através de Lei Complementar, o Programa de Regularização Extraordinária Fiscal (REFIS-2022), destinado a possibilitar aos contribuintes muriaeenses o pagamento, em condições excepcionais, de créditos tributários e não tributários com a Fazenda Pública do Município de Muriaé inscritos em Dívida Ativa até a data de publicação da LC criadora do programa.

Este subscritor entende como salutar a adoção medida, vez que grande parte dos contribuintes do município encontram-se inadimplentes com a Fazenda Pública e somente terão condições de quitar suas dívidas através de um programa idôneo de refinanciamento com isenção ou abatimento substancial de juros, multas e outros acréscimos aplicados ao débito original. Lado outro, o REFIS se apresenta como uma forma dinâmica e consensual do município receber os créditos a que faz jus, sem a necessidade de acionamento do Poder Judiciário para tanto.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Exa. meus mais sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 02 de agosto de 2022.


Rangel Martino de Oliveira Paiva
Vereador – PSB
(DELEGADO RANGEL)